

DECRETO N. 195, DE 15 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre o horário de atendimento do Poder Público e da População, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Posse.

Considerando o interesse público em dispor os serviços públicos adequadamente;

Considerando que os serviços públicos essenciais não podem sofrer qualquer solução de continuidade;

Considerando a necessidade de adequar as atividades administrativas do Chefe do Executivo e demais Secretarias, quanto ao atendimento a população, e os trabalhos internos das repartições;

DECRETA:

Art. 1º. As atividades administrativas do chefe do Poder Executivo e demais Secretarias ficaram reduzidas, para atendimento ao público que iniciará às 08:00h com término às 12:00 h, no período da manhã período este exclusivo para atendimento à população, e no período da tarde iniciará as 14:00h com encerramento as 17:00hs, de segunda a sexta feira, para os trabalhos internos das repartições públicas.

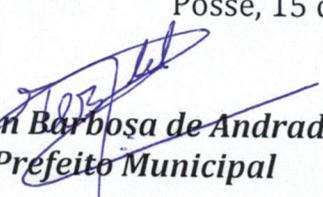
§ 2º o fechamento de que trata o caput será de **21 de maio de 2018 até a data de 31 de julho de 2018.**

Parágrafo Único: As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal não serão afetadas pelo presente Decreto.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Administração tomará as medidas cabíveis para o controle e aplicação do presente decreto, que deverá ser afixado no placar e em todas as repartições para conhecimento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Posse, 15 de maio de 2018.


Wilton Barbosa de Andrade.
Prefeito Municipal

